008
NÚMERO
RÚBRICA

LEI N ° 4.284 DE 21/12/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2004).

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a processar despesa do exercício relativo ao ano de 2004, no valor de R$ 127,69 (Cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), referente à multa de trânsito n° auto UF: PR - 275350-C000455639-6041.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de Dezembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/12/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças